MOÇÃO CONGRATULATÓRIA N° 48/ 2017

Divinópolis, 29 de março de 2017.

Exmo. Sr.
Vereador Adair Otaviano
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Sr. Presidente,

O Vereador que esta subscreve, no desempenho de suas atribuições regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja concedida a Moção Congratulatória para **Libério Eustáquio de Sousa.**

JUSTIFICATIVA

Pelos serviços prestados a comunidade nas ações solidárias

O trabalho voluntário nada mais é do que a prestação de serviço sem a intenção de lucro, ou seja, uma pessoa que se propõe a trabalhar em prol da solidariedade sem receber nenhuma remuneração em troca, mas quando falamos em não receber nenhuma remuneração, falamos em não receber dinheiro em espécie, pois o pagamento do trabalho voluntário é maior que qualquer salário.

Eduardo Print Júnior
Vereador – Solidariedade